



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CARTÕES PLÁSTICOS COM LEITURA DE TARJA MAGNÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, Através das seguintes Secretarias: Secretaria de Educação de Gravata, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Identidade nº 736.288 SSP- PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela Sra. PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS, brasileira, casada, inscrito no CPF(MF) sob o nº 008.306.644-67, portador da identidade nº 5075003 SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Amaury de Medeiros, nº 1000. COHAB II. Gravatá; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Produção Animal, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ(MJ) sob o nº 357.061.554-53, portador da identidade nº 2.574.133 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Joaquim Souza, nº 107. Centro. Gravatá; Prefeito do Município, o Exmo. Sr BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.998.806 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado à Rua Amaury de Medeiros, nº 1000. COHAB II. Gravatá; Secretaria de Infraestrutura e Serviços, neste ato representada pelo Sr. DIRCEU BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 285.101 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.345.404-34, residente à Rua Luis Toscano de Brito, nº 128. Bairro de Nossa Sra. Aparecida, - Gravatá - PE ; Secretaria de Administração e Finanças, , neste ato representada pelo Sr. MARCELO ALEXANDRE SIVA CORREIA GASTON, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 4.185.454 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.522.564-87, residente à Rua Carlos Pereira Falcão, nº 1145. Apto. 402. Boa Viagem. Recife - PE; o, e a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal de Saude, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.710.822/0001-10, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravatá/PE, Sr IVAN SIMOES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 2.927.492 SDS-PE, inscrito no CIC/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado a Rua Amaury de Medeiros, nº 1000 - Vila Hipica, Boa Vista. Gravatá - PE, assistido pelo assessor juridico CPL do Municipio, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, nome empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua Machado de Assis, nº 904. Centro. Uberlandia - MG, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada por seus sócios devidamente habilitados os Srs. Fábio José Felício Pajaro, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de Identidade nº M-2.299.236 SSP-MG e CPF/MF nº 446.037.626-15, endereço: Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879 - Casa 40. Jardim Indaiá. Uberlandia - MG e João Batista Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG - 295.891 SSP-MG, inscrito no CPF nº 350.113.606 - 44, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, nº 267. Cidade Jardim. Uberlandia - MG, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as condições e cláusulas a seguir:





DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Primeira

O Presente Termo Aditivo, fundamenta-se na justificativa constante, na Cláusula Terceira do contrato Original e no disposto no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **106/2013**, oriundo do Processo Licitatório de n.º **120/2013 – Pregão Presencial nº 022/2013**, a prorrogação da vigência contratual para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de combustíveis, através de sistema de gerenciamento informatizado da frota de veículos em tempo real utilizando a tecnologia de cartões plásticos com leitura de tarja magnética, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

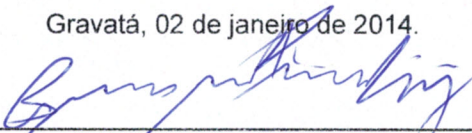
DA PRORROGAÇÃO/ VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - Fica prorrogada a vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2014.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 testemunhas, que abaixo o subscrevem.

Gravatá, 02 de janeiro de 2014.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS





Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

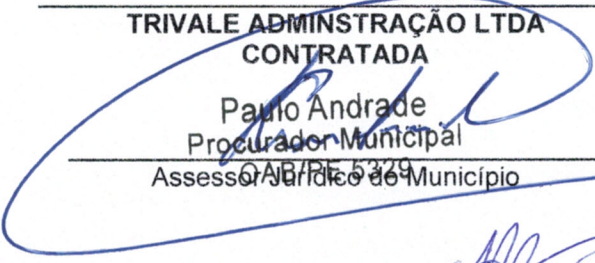
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

CONTRATANTE



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE

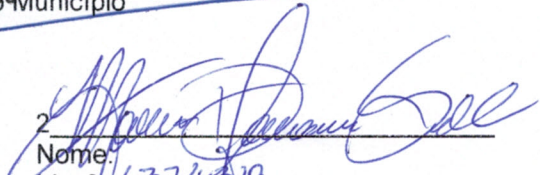
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATADA


Paulo Andrade
Procurador Municipal

Assessor Jurídico do Município

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome:
Id. nº 2129041 SDS-PE
CPF nº
090808634-24

2 - 
Nome:
Id. nº 6374319
CPF nº 04596786470